

**PORTARIA n.063/2017**  
**De 01.02.2017**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARA RITA MARASCHIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 76 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001 e Art. 1º da Lei Municipal 557/2012 de 23/08/2012.

CONSIDERANDO o atestado médico do Drº Jean Carlos Tizziani.

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de prorrogação de licença Maternidade.

**D E C I D E:**

Art. 1º - Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Mara Rita Maraschin, pelo período de 180 dias, de 01/02/2017 A 31/07/2017.

§ 1º O pagamento dos proventos nos 120 dias iniciais da Licença Maternidade são de responsabilidade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e os 60 dias finais são de responsabilidade da Administração Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 01 de fevereiro de 2017.

Noeli José Dal Magro  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.  
Mariana Kahler  
Servidora Designada